



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 09/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB
Quinta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação –
Conectando Startups – Saúde Digital e Biotecnologia

Retificado em 22/07/2026 (Item 13.3.1.1 “b”)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no âmbito do **Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, torna público e convida STARTUPS instaladas no Estado da Paraíba que possuem soluções e know-how para responder às demandas e desafios resultantes do processo para a transição da saúde digital e biotecnologia. Os melhores projetos serão classificados para acesso a recursos de subvenção econômica à inovação e validação em caráter piloto das soluções propostas em ambientes instalados no Estado da Paraíba que se apresentem para testar as soluções das startups.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital será executado em duas modalidades de fomento à inovação, estruturadas conforme o nível de maturidade tecnológica (*Technology Readiness Level* — TRL) das soluções apresentadas. A adoção de modalidades distintas visa alinhar risco tecnológico, custo de validação, impacto público esperado e efetividade do investimento público, promovendo maior eficiência na alocação dos recursos e ampliando os resultados esperados.

1.2 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES, por meio do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação (PTHI) convidam startups a se conectarem, tornarem-se parceiras na consolidação do ecossistema de inovação de João Pessoa, preferencialmente, apresentando projetos em parceria com instituições de ensino superior ou de pesquisa instaladas no estado da Paraíba.

1.3 O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação está sendo instalado no antigo Colégio Nossa Senhora das Neves, um dos imóveis de preservação permanente do Patrimônio Histórico da cidade de João Pessoa, reconhecido como patrimônio histórico nacional em dezembro de 2007. O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação pretende, de forma articulada entre os governos e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores mobilizando o ecossistema de inovação, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

1.4 Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Federal nº. 13.243, de 11/01/2016, Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.5 O Edital estimulará a articulação das startups selecionadas com unidades e centros de competência credenciados à EMBRAPPII, especialmente aqueles com atuação em saúde digital, biotecnologia, tecnologias digitais, automação, sensores, materiais e sustentabilidade, como estratégia de aceleração tecnológica, compartilhamento de infraestrutura e ampliação da capacidade de P&D aplicada.

2. JUSTIFICATIVA

A saúde digital e a biotecnologia são fronteiras estratégicas de inovação, fundamentais para a soberania sanitária do Brasil e especialmente relevantes para o Nordeste e a Paraíba. A pandemia evidenciou a vulnerabilidade do país diante da dependência externa de insumos, equipamentos e tecnologias de saúde, um desafio ainda mais sensível em regiões com desigualdades históricas e menor capilaridade de serviços especializados. Ao mesmo tempo, o avanço de soluções digitais, da inteligência artificial e das biotecnologias aplicadas à medicina abre oportunidades únicas para expandir o acesso, reduzir assimetrias regionais e melhorar a qualidade da atenção em saúde, com forte potencial de aplicação em territórios de baixa densidade populacional e no semiárido paraibano.

Esta chamada busca impulsionar startups capazes de desenvolver soluções inovadoras que fortaleçam o SUS Digital, ampliem o alcance de tecnologias avançadas, valorizem vocações científicas e produtivas da região e insiram a Paraíba em redes globais de saúde e biotecnologia, gerando impacto social, inclusão e desenvolvimento regional.

3. OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Constitui objetivo desta Chamada a seleção de startups para apoio via subvenção econômica à inovação, organizadas em duas modalidades de fomento, que desenvolvam, validem e implantem soluções tecnológicas inovadoras na área de Saúde Digital e Biotecnologia, capazes de ampliar o acesso, a qualidade, a segurança, a eficiência e a sustentabilidade dos serviços, produtos e processos em saúde, incluindo soluções digitais, biotecnológicas e integradas aos sistemas de saúde públicos e privados, dentro do escopo das linhas temáticas alvo desta **Quinta Chamada**.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos nesta Quinta Chamada.

4.1.1 Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

4.1.2 Serão priorizadas startups cujo CNAE principal ou secundário esteja associado às áreas-alvo do edital, sem caráter eliminatório, sendo o enquadramento avaliado de forma integrada à



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

solução proposta.

4.2 As Startups elegíveis devem estar sediadas no Estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ). O objeto social da empresa deverá ser compatível com a execução do projeto, admitindo-se a sua atualização antes da assinatura do Termo de Outorga, sem prejuízo da classificação obtida.

4.3 Poderão inscrever-se no presente edital empresas que não possuam sede no Estado da Paraíba, desde que detenham filial regularmente constituída e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) plenamente comprovada após aprovação no referido edital.

4.4 Estar cadastrado e adimplente junto à FAPESQ. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

5. MODALIDADES DE APOIO

5.1 O presente Edital está estruturada em duas modalidades de apoio, diferenciadas de acordo com o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) da solução apresentada, observados os objetivos, valores máximos, prazos e resultados esperados definidos para cada modalidade:

a) Modalidade Desenvolvimento Tecnológico (TRL 3 a 5)

A Modalidade Desenvolvimento Tecnológico destina-se a projetos enquadrados nos TRLs 3 a 5, caracterizados por maior risco tecnológico e maior intensidade de atividades de pesquisa, desenvolvimento, prototipagem e validação experimental.

§1º São elegíveis nesta modalidade startups cujas soluções estejam em fase de prova de conceito, desenvolvimento de MVP ou validação tecnológica inicial em ambiente de laboratório ou ambiente relevante.

§2º O objetivo desta modalidade é reduzir incertezas tecnológicas críticas, viabilizar a consolidação do MVP e demonstrar a aderência da solução ao desafio proposto, criando condições para sua evolução a níveis mais avançados de maturidade tecnológica.

§3º O aporte financeiro máximo por projeto, nesta modalidade, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

b) Modalidade Escala e Validação Operacional (TRL 6 a 8)

A Modalidade Escala e Validação Operacional destina-se a projetos enquadrados nos TRLs 6 a 8, caracterizados por soluções tecnológicas mais maduras, aptas à validação em ambiente relevante ou operacional.

§1º São elegíveis nesta modalidade startups cujas soluções já tenham superado as principais incertezas tecnológicas e estejam prontas para testes em condições reais de uso, integração com cadeias produtivas, serviços públicos ou ambientes institucionais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

§2º O objetivo desta modalidade é validar a solução em ambiente operacional, gerar evidências técnicas, econômicas e sociais de impacto e preparar a solução para escalabilidade tecnológica, produtiva ou institucional.

§3º O aporte financeiro máximo por projeto, nesta modalidade, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2 Cada proposta deverá ser submetida obrigatoriamente em apenas uma modalidade, conforme seu enquadramento no TRL.

6. CRONOGRAMA

Quinta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Saúde Digital e Biotecnologia	
Descrição	Período
Lançamento da Chamada	23/03/2026
Prazo para impugnação da Chamada	23 a 25/03/2026
Inscrição das Startups (até às 17h)	26/03 a 22/05/2026
Divulgação do enquadramento das propostas	08/06/2026
Prazo limite para interposição de recurso sobre as propostas Homologadas	08 a 10/06/2026
Avaliação e Seleção de projetos	11/06 a 24/07/2026
Resultado Parcial	29/07/2026
Prazo limite para interposição de recurso sobre Resultado Parcial	29 a 31/07/2026
Resultado Final, após recurso	10/08/2026
Contratação	13/08 a 30/09/2026
Execução do projeto	01/10/2026 a 30/12/2027
Demoday	Setembro de 2027
Validação/Teste	Setembro de 2027

6.1 O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da FAPESQ: www.fapesq.rpp.br.

7. DESAFIOS

7.1 Os desafios propostos nesta Quinta Chamada estão alinhados às demandas e desafios resultantes do processo para a transição da saúde digital e biotecnologia e poderão ser abordados por projetos enquadrados em qualquer uma das modalidades:

a) Saúde Digital e Telessaúde: a ampliação do acesso à saúde no Nordeste passa por soluções digitais interoperáveis que apoiem o acompanhamento remoto de pacientes, especialmente em áreas rurais e dispersas da Paraíba. Isso inclui aplicativos para atenção primária, integração aos prontuários eletrônicos do SUS Digital e ferramentas de triagem digital que reforcem o trabalho



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

das equipes de saúde da família.

b) Big Data e IA para Saúde Baseada em Evidências: o uso de dados populacionais e de sistemas de análise preditiva permite antecipar epidemias, otimizar a gestão hospitalar e apoiar decisões clínicas com IA explicável, fortalecendo a vigilância epidemiológica em tempo real e qualificando políticas públicas estaduais e municipais de saúde.

c) Biotecnologia e Biofármacos: a biotecnologia torna-se estratégica para a região ao impulsionar o desenvolvimento de vacinas, bio insumos terapêuticos e anticorpos, com potencial de produção usando insumos locais, além de terapias celulares e genéticas em escala piloto. Tecnologias voltadas a doenças negligenciadas, prevalentes no Nordeste, ganham relevância adicional.

d) Dispositivos Médicos e Wearables: o desenvolvimento de sensores biomédicos, próteses e órteses de baixo custo produzidas por manufatura 3D, além de wearables para prevenção e diagnóstico rápido, pode expandir o acesso a tecnologias avançadas em regiões com menor oferta de serviços especializados.

e) Saúde Preventiva e Bem-Estar: soluções digitais voltadas à prevenção, como plataformas de nutrição, acompanhamento de doenças crônicas, aplicativos para saúde mental e programas de gamificação de hábitos saudáveis, fortalecem ações comunitárias e escolares, essenciais em territórios vulneráveis da Paraíba.

f) Deep Techs e Tecnologias Quânticas: o uso de simulação molecular e bioinformática quântica acelera a descoberta de novos fármacos e diagnósticos de alta precisão. Tecnologias quânticas aplicadas à modelagem epidemiológica podem tornar o estado um polo emergente em inovação avançada em saúde.

8. RESULTADOS ESPERADOS DA CHAMADA

8.1 As soluções desenvolvidas deverão promover avanços mensuráveis na saúde digital e na biotecnologia, fortalecendo o SUS, especialmente na Paraíba, e ampliando o acesso a tecnologias de qualidade. Espera-se que os projetos impulsionem o desenvolvimento territorial, ampliem conexões internacionais e consolidem práticas éticas e regulatórias robustas. Entre os resultados esperados, prioriza-se:

a) Impacto Socioeconômico e Territorial: As soluções em saúde digital e biotecnologia devem gerar impacto direto no fortalecimento do SUS na Paraíba, ampliando a eficiência de hospitais e unidades básicas. Isso inclui a criação de empregos qualificados em biotecnologia, IA e saúde digital, além da formação de profissionais locais em tecnologias emergentes, contribuindo para reduzir assimetrias regionais e impulsionar o desenvolvimento do ecossistema de inovação em



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

saúde no estado.

b) Internacionalização e Redes Globais: O avanço das soluções passa pela conexão da Paraíba a redes internacionais de HealthTech e BioTech — como OMS, NIH, União Europeia, BID e BRICS Health — viabilizando parcerias para testes, validação e escalabilidade. Missões internacionais apoiadas por PTHI e FAPESQ fortalecem a exposição global das startups e ampliam oportunidades de cooperação científica e tecnológica.

c) Dados, Ética e Regulação: O desenvolvimento de tecnologias exige rigor regulatório: conformidade plena com a LGPD, aderência às normas da ANVISA e do CFM, e planos de biossegurança para projetos em biotecnologia. Esses requisitos asseguram segurança, confiabilidade e alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais, fortalecendo a capacidade da Paraíba de competir em mercados altamente regulados.

9. CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

9.1 O Escopo dos Projetos submetidos deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado em uma das duas modalidades de apoio previstas neste Edital, conforme o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) da solução apresentada, observadas as definições, objetivos e resultados esperados descritos no artigo 5 Modalidades de Apoio.

TRL	Características	Estágio de Maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados.	Ideia
2	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.	
3	Prova de conceito das funções críticas de forma analítica ou experimental.	Protótipo
4	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório – “breadboard”	
5	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais com configuração física final – “brassboard”	Validação
6	Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.	
7	Protótipo demonstrador do sistema em ambiente operacional	
8	Sistema qualificado e finalizado.	Escala
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais.	

TRL - *Technology Readiness Level*.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.2 As propostas submetidas deverão enquadrar-se, obrigatoriamente, em uma única modalidade de apoio prevista neste Edital, conforme o nível TRL da solução apresentada, respeitando os objetivos, valores máximos, prazos de execução e resultados esperados definidos para cada modalidade:

9.2.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico:

a) TRL: 3 a 5;

b) Perfil: Startups em estágio inicial ou intermediário, com soluções em fase de prova de conceito e desenvolvimento de MVP ou validação tecnológica inicial;

c) Objetivo: Reduzir incertezas tecnológicas críticas, viabilizar o desenvolvimento e consolidação do MVP e demonstrar a aderência da solução ao desafio proposto, criando condições para a evolução da solução a níveis mais avançados de maturidade tecnológica;

d) Resultados esperados:

- MVP funcional ou protótipo tecnológico validado em ambiente de laboratório ou ambiente relevante;
- Relatório técnico de validação, documentando as evidências de evolução tecnológica;
- Plano técnico de evolução da solução para TRL 6.

9.2.2 Modalidade Escala e Validação Operacional:

a) TRL: 6 a 8;

b) Perfil: Startups com soluções tecnológicas mais maduras, já validadas em ambiente relevante, aptas à realização de testes em ambiente operacional ou em condições reais de uso;

c) Objetivo: Validar a solução em ambiente operacional, gerar evidências técnicas, econômicas, sociais e territoriais de impacto e preparar a solução para escalabilidade tecnológica, produtiva ou institucional;

d) Resultados Esperados:

- Piloto operacional implementado e validado;
- Evolução comprovada do TRL inicial, devidamente documentada em relatório técnico;
- Indicadores de impacto territorial, social, econômico e/ou ambiental, conforme a natureza da solução;
- Plano de escala e sustentabilidade da solução.

10 BENEFÍCIOS DA CHAMADA

10.1 As startups selecionadas são elegíveis aos seguintes benefícios, de acordo com a modalidade:

a) Modalidade Desenvolvimento Tecnológico: Aporte financeiro de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada proposta.

b) Modalidade Escala e Validação Operacional: Aporte financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada proposta.

10.2 Os demais benefícios são comuns às duas modalidades:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- a)** Prazo de execução de até 15 (quinze) meses.
- b)** A apresentação dos projetos selecionados a líderes de investimentos no setor de Saúde Digital e Biotecnologia durante a fase de desenvolvimento dos projetos.
- c)** Acesso a ambientes instalados no Estado da Paraíba para validação e teste das soluções desenvolvidas.

10.3 As empresas selecionadas para testes que alcançarem bons resultados, receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica alcançada.

10.3.1 Exemplos de ambientes de validação: Hospitais universitários (HU/UFPB, HU/Campina Grande); Rede de atenção básica do SUS na Paraíba; Laboratórios de referência em biotecnologia e saúde (Lacen-PB, Fiocruz); ICTs locais com expertise em IA, bioinformática e saúde digital.

10.4 Visibilidade nacional e internacional através dos canais do PTHI e de parceiros.

11 INSCRIÇÕES DAS STARTUPS PROPONENTES

11.1 As startups proponentes deverão se cadastrar no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

11.2 Para cadastrar a sua proposta, o proponente deve seguir os seguintes passos:

11.2.1 Acessar o sistema com login e senha, em sua Área de Pesquisador;

11.2.2 Clicar em Editais Abertos e escolher o EDITAL Nº 09/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB Quinta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Saúde Digital e Biotecnologia.

11.2.3 Clicar no botão “+” para criar uma proposta, preencher as informações solicitadas pelo sistema, anexando todos seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Anexo I– Modelo de Projeto de Inovação – disponível no SIGFAPESQ;
- b)** Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente com foto, do proponente ou representante oficial da Startup;
- c)** Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da Startup;
- d)** Cópia legível do comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses) do proponente ou representante oficial da Startup;

11.3 No ato da inscrição as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, detalhadas a seguir:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no endereço: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial da Paraíba ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) competente.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal), obtida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual), obtida no site: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitoscidadao>
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site ou na prefeitura municipal da cidade.
- f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei Federal no 8.883, de 1994), obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei no 12.440, de 2011), obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

11.4 Microempreendedor Individual (MEI): Considerando a natureza jurídica do MEI, cuja constituição se formaliza por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), admite-se, por interpretação sistemática, a apresentação deste documento em substituição ao Contrato Social, desde que comprove a formalização do empreendimento, a regularidade do CNPJ e as atividades econômicas exercidas (CNAEs) compatíveis com o objeto da proposta. Permanecem exigíveis, contudo, os demais documentos previstos no item 11.3, bem como o integral atendimento aos requisitos do edital, sob pena de indeferimento, nos termos do item 11.11.

11.5 Empresa constituída pelo Inova Simples: As empresas formalizadas por meio do regime Inova Simples deverão apresentar o CNPJ e a Certidão de Inscrição Inova Simples reconhecida pela Receita Federal, em substituição aos documentos convencionais de constituição empresarial.

11.6 Os representantes oficiais das Startups devem observar a proposta antes de submetê-la de modo a evitar erros.

11.7 Alterações serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob enquadramento’”).

11.8 Após o envio da proposta, verificar se recebeu e-mail de confirmação da inscrição realizada e se na sua área do SIGFAPESQ aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”.

11.9 Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

11.10 Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, através do e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.11 O representante oficial da Startup deverá submeter o projeto e terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

11.12 Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>, em caso de dúvida contactar através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br.

11.13 A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pelo SIGFAPESQ.

12 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

12.1 Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), provenientes do orçamento da SECTIES/FAPESQ, e serão aplicados na forma de subvenção econômica à inovação, distribuídos entre as modalidades de apoio definidas neste Edital, conforme o nível de maturidade tecnológica (TRL) das soluções apresentadas.

§1º Do montante total de recursos:

a) 60% para a **Modalidade Desenvolvimento Tecnológico**, voltada a projetos enquadrados nos TRLs 3 a 5;

b) 40% para a **Modalidade Escala e Validação Operacional**, voltada a projetos enquadrados nos TRLs 6 a 8.

§2º O valor máximo de subvenção econômica por projeto será de:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos enquadrados na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico (TRL 3 a 5);

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos enquadrados na Modalidade Escala e Validação Operacional (TRL 6 a 8).

§3º A quantidade de projetos contratados em cada modalidade dependerá da classificação final das propostas, da qualidade técnica avaliada e da disponibilidade orçamentária, respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Edital.

§4º A SECTIES/FAPESQ poderá, mediante decisão fundamentada, ajustar a distribuição dos recursos entre as modalidades, desde que mantida a prioridade orçamentária para projetos enquadrados nos TRLs mais baixos, em consonância com os objetivos estratégicos desta Chamada.

12.2 A Startup deverá, obrigatoriamente, aportar recursos, a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento), para as selecionadas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico, e no mínimo 10% (dez por cento), para as selecionadas na Modalidade Escala e Validação Operacional, do valor total de subvenção econômica dentro do orçamento previsto.

12.3 A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica – financiável ou não financiável pela subvenção –, desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

prestação de contas de acordo com o regramento interno da FAPESQ e com o Termo de Outorga a ser firmado.

12.4 Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas após a assinatura do Termo de Outorga.

12.5 Serão considerados Itens Financiáveis com recursos da subvenção econômica:

12.5.1. Aquisições de insumos;

12.5.2. Licença e/ou aquisição de softwares;

12.5.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual.

12.5.4. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício;

12.5.5. Diárias (contemplando Hospedagem/Alimentação/transporte) somente para o proponente e membros da equipe, para cobrir despesas decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPESQ;

12.5.6. Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o proponente ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;

12.5.7. Associação ou contratação de serviços tecnológicos junto a Centros de Competência ou Unidades credenciadas à EMBRAPPII, observados os limites e regras do Termo de Outorga;

12.6. Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção.

12.7. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção.

12.8. Itens considerados não-financiáveis com recursos da subvenção econômica:

12.8.1. Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;

12.8.2. Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;

12.8.3. Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;

12.8.4. Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;

12.8.5. Despesas com combustível e pedágio;

12.8.6. Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.8.7. Serviços de apoio administrativo em geral;

12.8.8. Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

12.8.9. Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;

12.8.10. Multas e encargos sociais de qualquer natureza;

12.9. Outras despesas não previstas expressamente como item financiável

12.10. Todos os itens não financiáveis, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, além da contrapartida financeira mínima exigida.

13 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A startup poderá se inscrever em mais de um desafio, porém deverá implementar apenas um projeto, caso tenha mais de um projeto selecionado.

13.2 A seleção será feita considerando a análise dos documentos da startup e do projeto submetido, sendo realizada em duas etapas:

13.2.1 Primeira Etapa – Qualificação: Avaliação da inscrição da Startup pela plataforma do programa pelo Comitê Técnico da Chamada, seguindo os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
1	Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada	0 - 3
2	Experiências anteriores e Enquadramento do projeto nos níveis do TRL	0 - 3
3	Capital humano e infraestrutura da startup	0 - 4
4	Grau de impacto gerado com a implementação da solução proposta	0 - 4
5	Grau de inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta.	0 - 4
6	Parcerias Estratégicas ¹	0 - 2

¹Serão especialmente valorizadas parcerias formais ou em negociação com unidades EMBRAPPI ou centros de competência EMBRAPPI, bem como com ICTs, cooperativas, empresas âncoras e organizações públicas ou privadas relevantes para a cadeia de Segurança Alimentar e Nutricional

13.2.2 Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios.

13.2.3 As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou em divulgação no site da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br)

13.2.4 Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

13.2.5 Segunda Etapa - Entrevista Virtual / Banca de seleção: As Startups com propostas selecionadas serão convidadas para uma Entrevista (presencial ou virtual) para defesa de seus projetos. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	NOTA
1	Grau de maturidade mercadológica da Startup visando a introdução da solução no mercado	0 - 5
2	Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado	0 - 5

13.3 Composição da nota final

13.3.1 A Nota Final das propostas será composta pelos resultados obtidos na Etapa 1 – Avaliação Escrita e na Etapa 2 – Entrevista/Banca de Seleção, conforme os pesos atribuídos a cada fase do processo. A pontuação final será calculada a partir da soma ponderada das notas das duas etapas, sendo utilizada para definição da classificação final das propostas.

13.3.1.1 Assim, a Nota Final será calculada da seguinte forma:

a) Pesos das Etapas

- Etapa 1 – Avaliação Escrita: peso 40%
- Etapa 2 – Entrevista/Banca: peso 60%

b) Fórmula de Cálculo da Nota Final

$$Nota\ final = \left(\frac{Nota\ Etapa\ 1}{20} \times 0,4 \right) + \left(\frac{Nota\ Etapa\ 2}{10} \times 0,6 \right) \times 100$$

Onde:

- Nota Etapa 1: soma das pontuações dos seis critérios avaliados na fase escrita (0 a 20 pontos).
- Nota Etapa 2: soma das pontuações dos dois critérios avaliados na entrevista (0 a 10 pontos).

13.3.2 A classificação final das startups seguirá a ordem decrescente da Nota Final obtida.

13.3.3 As propostas selecionadas seguirão para a fase de contratação, após o período de interposição de recursos.

13.3.4 Em caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate observará a seguinte ordem:

- a) Maior nota no critério “Grau de Impacto”;
- b) Maior nota no critério “Grau de maturidade”;
- c) Maior nota no critério “Grau de inovação”.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.3.5 A classificação da proposta nesta etapa não garante a contratação

14 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR MODALIDADE

14.1 Para a Modalidade Desenvolvimento Tecnológico, os critérios relacionados à inovação, base científica, potencial de impacto e capacidade da equipe terão maior peso.

14.2 Para a Modalidade Escala e Validação Operacional, terão maior peso os critérios relacionados à maturidade tecnológica e mercadológica, viabilidade da escala, integração com cadeias produtivas locais e políticas públicas.

15 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caso a startup tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à SECTIES/FAPESQ, no prazo previsto no cronograma.

15.2 Os recursos devem ser submetidos no SIGFAPESQ. Em caso de dúvida solicitar orientações via e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br

15.3 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no cronograma, perderá o direito de solicitar o recurso.

15.4 O candidato poderá solicitar pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br o parecer referente à análise de sua proposta para embasar seu recurso.

15.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

15.6 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no Edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

15.7 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

15.8 A divulgação das Startups selecionadas será realizada no portal da FAPESQ: <http://www.fapesq.rpp.br>.

16 EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS STARTUPS PROPONENTES CONTRATADAS

16.1 O processo de seleção realizado pela SECTIES/FAPESQ, com o apoio do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, escolherá startups que executarão projetos, com duração



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

máxima de 15 (quinze) meses.

16.2 As startups selecionadas poderão estruturar seus projetos em parceria com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), cooperativas, associações produtivas, empresas âncoras e unidades ou centros credenciados à EMBRAPPII, visando ampliar a capacidade tecnológica, acelerar a validação e reduzir riscos de escala.

16.3 O período de execução dos projetos será organizado em duas etapas:

a) Primeira Etapa – Execução: Com início após a contratação, desenvolvimento, aprimoramento ou consolidação da solução tecnológica, como definido no plano de trabalho, podendo envolver, de acordo com a modalidade:

- O desenvolvimento, ou aprimoramento, do MVP ou protótipo tecnológico;
- Redução de incertezas tecnológicas;
- Evolução comprovada do nível de maturidade tecnológica;
- Testes em ambiente relevante;
- Interação com usuários finais, cadeias produtivas e/ou instituições;
- Geração de evidências técnicas, econômicas, sociais e/ou ambientais;
- Consolidação de indicadores de desempenho da solução.

b) Segunda Etapa – Demoday: Este momento será para aproximação da startup com potenciais investidores, ao final de oito meses do início do desenvolvimento do projeto.

16.4 A SECTIES/FAPESQ, com o suporte do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, selecionará ambientes para participarem, em caráter voluntário, no processo de validação e teste das soluções desenvolvidas pelas startups.

17 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada, será feito mediante envio e análise do relatório parcial (encaminhado no 5º mês de execução) de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados.

17.2 O modelo do relatório parcial será disponibilizado pela FAPESQ via e-mail, que devem ser enviados devidamente assinados por e-mail para: programas-projetos@fapesq.rpp.br, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

17.3 Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPESQ, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo- financeiro dos projetos.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17.4 As solicitações deverão ser justificadas por meio de ofício a ser disponibilizado pela FAPESQ, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica (programas-projetos@fapesq.rpp.br). A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPESQ.

18. RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

18.1. O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados. Até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, a Startup deverá apresentar um Relatório Técnico Final, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, à FAPESQ.

18.2. O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários- padrão a serem disponibilizados pela FAPESQ e enviados em formato impresso e assinado, via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPESQ, com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

18.3. No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica o Coordenador Técnico do projeto obrigado a devolver à FAPESQ a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução. O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura a inadimplência. Caberá ao Coordenador Técnico do projeto o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPESQ os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

18.4. A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPESQ, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

18.5. Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pela empresa beneficiária à FAPESQ e estarão sujeitas à autorização pela mesma. A FAPESQ reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. Se os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da(s) beneficiária(s) da subvenção obter tal proteção, esses terão que ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para proteção da propriedade



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

intelectual no Brasil.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a FAPESQ-PB, o(a) proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme Cronograma;

20.2. Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.3. A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da Chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

21.2. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta Chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

21.3. As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.

Campina Grande, PB, 23 de março de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB